



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BTU - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

TEL. (14) 3815-7974 / FAX: (14) 3882-7722 - RUA MARECHAL DEODORO, 304 -
BOTUCATU/SP - CEP. 18.600-320



Botucatu, 09 de Novembro de 2009

Referente Requerimento nº 507 – Vereador Lelo Pagani – PT

Exmo. Sr.

Em resposta ao requerimento n°507, expedido na sessão ordinária de 01/06/09, onde vossa excelência solicita informações sobre providencias a respeito de cobrança de ingresso para estudante especificamente no cinema local, respeitosamente informo-lhe que conforme dito no próprio requerimento realmente houve muitas reclamações, o que gerou alguns processos, e também houve resposta da empresa reclamada, vindo a reforçar a impressão do legislador autor quando diz que estavam interpretando a lei como bem entendiam.

A lei é clara quando diz quem tem direito ao desconto, e também como deve ser a carteira de identificação estudantil e também quem pode expedi-la, portanto a validade do ano letivo ou os vários anos letivos que virão estão impressos na própria carteira de identificação estudantil, não há de se dizer que uma carteira de identificação estudantil, com o prazo de validade até o ano de 2014 expedida pela universidade responsável e habilitada, a portaria de um cinema, de uma casa de diversão ou qualquer outro local onde esteja havendo diversão publica, dizer que não tem validade essa carteira de identificação estudantil por não estar impresso em seu corpo o ano letivo em curso, ou seja, o ano de 2009, mesmo porque a validade dessa carteira de identificação estudantil é até 31/12/2014, portanto os anos letivos em curso, 2009 e os anos letivos advindos, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, já estão com sua validade habilitadas.

Portanto estamos enviando copia desse requerimento e de um processo para o Ministério Publico de Botucatu, e cópia do mesmo teor para a Fundação Procon São Paulo, para as medidas cabíveis ao caso.

MARCIO CÉSAR LOPES DA SILVA
COORDENADOR PROCON BOTUCATU